



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**LEI Nº 3.010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT  
APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 NA  
DR 292, POR ANULAÇÕES DE  
DOTAÇÕES E TENDÊNCIA DE  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA DR  
100, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Monte Belo</b>	
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	
03	Fundo Municipal de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0013	Habitação Urbana	
1.058	Aquisição Terreno p/ Construção de Unidades Habitacionais	
449061	Aquisição de Imóveis	
DR 100	Recursos Ordinários (Excesso)	600.000,00
DR 100	Recursos Ordinários (Anulação de Dotação)	148.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

DR 292	Alienação de Bens (Superavit)	162.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 910.200,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**I.** Superávit financeiro apurado na Destinação de Recurso 292 (Alienação de Bens) apurado no exercício de 2020 no montante de R\$ 162.000,00;

**II.** Tendência de excesso de arrecadação para a Destinação de Recurso 100 (Recursos Ordinários) no montante de R\$ 600.000,00; e

**III.** Anulação das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Monte Belo</b>	
<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
0042	Tributação-contábil-tesouraria	
2.010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
319113	Obrigações Patronais	15.000,00
339035	Serviços de Consultoria	11.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0031	Limpeza Pública	
2.062	Manutenção dos Serviços de Limpeza pública	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

339046	Auxílio Alimentação	9.000,00
0032	Serviços Funerários	
1.119	Ampliação ou Reforma de Velórios e Cemitérios	
449051	Obras e Instalações	2.500,00
2.063	Manutenção dos Serviços Funerários, Velórios e Cemitérios	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0033	Serviços de Água e Esgoto	
1.103	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	
449051	Obras e Instalações	2.000,00
2.041	Manutenção Abastecimento de Água Distrito de Jureia	
339030	Material de Consumo	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2.042	Manutenção Abastecimento de Água – Distrito de Santa Cruz de Aparecida	
339030	Material de Consumo	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2.043	Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto	
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0034	Estradas Vicinais	
1.038	Construção e/ou Reforma de Pontes e Mata Burros no Município	
449051	Obras e Instalações	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

1.086	Pavimentação Asfáltica Diversas Estradas Vicinais no Município	
449051	Obras e Instalações	4.700,00
2.069	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
319004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
18	Gestão Ambiental	
122	Administração Geral	
0017	Atenção à Saúde da Comunidade	
0.033	Associação Assistencial Protetora dos Animais	
334053	Subvenções Sociais	23.000,00
DR 100	Recursos Ordinários	
	<b>TOTAL</b>	<b>148.200,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 20 de Outubro de 2021.

  
**KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI**

**Prefeito Municipal**

  
**RAFAEL JOSÉ ROCHA**

**Chefe de Gabinete**

PUBLICADO: 20/10/21  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG